



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 91, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Ref.: Procedimento Preparatório nº 1.16.000.001335/2019-48.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da [Constituição da República](#):

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, art. 5º e art. 6º, da [Resolução nº 87, de 6 de abril de 2010](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o quanto consta dos autos do Procedimento Preparatório nº 1.16.000.001335/2019-48, instaurado em função do envio, pelo Ministério da Agricultura, de cópia do Processo n. 21806.000129/2017-79, que versa sobre requerimento apresentado pela pessoa jurídica Brasil Kiri Indústria de Bebidas Ltda. para proteção de nova espécie de cultivar nos termos da [Lei n. 9456/97](#);

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do procedimento encontra-se expirado.

DETERMINA:

- I. a conversão do presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil;
- II. o imediato cumprimento do Despacho nº 19041/2020, PR-DF-00051176/2020;
- III. a publicação desta Portaria, como de praxe, e sua comunicação à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, por qualquer meio hábil; e
- IV. a verificação do decurso do prazo de 1 ano, a contar desta data.

MARCIA BRANDÃO ZOLLINGER

Procuradora da República

**Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 29 jun. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 20.](#)**